



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 253/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 20 de dezembro de 2024.

1. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.**

Nome da autoridade competente: **César Fernando Schiavon Aldrighi.**

Número do CPF: **\*\*\*.920.200-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA no Estado do Ceará- SR(CE).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 57/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República.**

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373045 - Superintendência Regional no Estado do Ceará -SR(CE).**

2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira-UNILAB.**

Nome da autoridade competente: **Roque Albuquerque do Nascimento.**

Número do CPF: **\*\*\*.636.635-\*\***

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 05 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2021, Seção 2, página**

1.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Chefia de Gabinete.**

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158565.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **158565.**

3. **OBJETO**

Ofertar de turma do curso de Bacharelado em Agronomia para beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera).

4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**Meta** - Ofertar de turma do curso de Bacharelado em Agronomia para 50 (cinquenta) beneficiários do Pronera.

**Etapa 1** – Planejamento, gestão e organização interna e das equipes de trabalho, elaboração de editais e ferramentas utilizadas no processo seletivo dos discentes, monitores, orientadores, equipe de apoio à coordenação e docentes; organização da metodologia de intervenção prática, inclusive realização da semana pedagógica e seminário de ambiência acadêmica com integração de matrícula do Módulo I e II.

**Etapa 2** – Continuidade da realização do módulo II e integração de matrículas e organização pedagógica para a realização de aulas dos módulos III ao X, integração de calendário acadêmico incluindo datas comemorativas inerentes à realidade dos educandos (as), incluindo os eventos comemorativos.

**Etapa 3** – Organização pedagógica com educadores (as) e educandos; sistematização das práticas apontadas nos tempos Práticas Agrícolas e Tempo Comunidade, inclusive com a elaboração de materiais didáticos e pedagógicos.

**Etapa 4** – Sistematização dos processos avaliativos e de acompanhamento e realização de eventos relacionados ao desempenho dos educandos (as).

**Etapa 5** – Planejamento, articulação de parcerias em potencial e realização dos estágios supervisionados e organização pedagógica e metodológica dos trabalhos de Término de Curso.

**Etapa 6** – Organização e Planejamento para execução e defesa dos TCC's, colação e grau e encerramento do curso.

5. **JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, vinculada ao Ministério da Educação da República Federativa do Brasil, criada pela Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e instalada em 25 de maio de 2011, na cidade de Redenção, Estado do Ceará, nasce dentro do projeto de interiorização, internacionalização e integração do ensino superior.

A proposta de criação do curso de Bacharelado em Agronomia: Diálogos de Saberes em Agroecologia nasce a partir da experiência exitosa dos mais de 10 anos de criação do curso de Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB). Criado em 2010, com a missão de formar Agrônomos brasileiros e estrangeiros, com capacidade de descrever e analisar sistemas agrícolas e assessorar agricultores, considerando a totalidade de fatores impostos a eles que interferem na execução de suas atividades, bem como, todas as questões globais que condicionam a agricultura.

Além dos componentes curriculares gerais, o curso de Agronomia da UNILAB apresenta em sua matriz curricular um conjunto de seis disciplinas, denominadas de Práticas Agrícolas - PA's (I a VI), nas quais os estudantes, desde o início do curso, se ambientam com as atividades do meio rural e estabelecem vivências com os produtores, buscando articular de forma dinâmica as relações entre trabalho e ensino, prática e teoria, ensino e comunidade. A carga horária destas disciplinas é distribuída em atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediadas por professores de diferentes especialidades, com o intuito de promover a interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e a transdisciplinaridade, utilizando metodologias que propiciam um olhar holístico e sistêmico, estruturadas em exemplos concretos das diferentes realidades e contextos existentes no mundo rural.

Essa perspectiva da adoção de práticas agrícolas voltadas para o desenvolvimento de uma agricultura familiar camponesa mais sustentável, impulsiona a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto de Desenvolvimento Rural, no atendimento das demandas dos agricultores e agricultoras assentados do Estado do Ceará, em especial na região do Maciço de Baturité onde estão instalados 3, dos 4 campi da UNILAB.

O curso de Bacharelado em Agronomia representa, portanto, uma oportunidade privilegiada na preparação para atender às demandas específicas e desafios enfrentados pelas comunidades rurais, especialmente em regiões onde a agricultura desempenha um papel fundamental para sustentabilidade ambiental, social e econômica desses agroecossistemas. A partir de uma abordagem flexível e adaptável, capaz de atender às diversas realidades agrícolas, de forma a oferecer uma formação que leve em consideração as particularidades e desafios específicos das comunidades dos assentamentos rurais.

Nesse sentido, este curso se propõe a instrumentalizar estudantes para interagir de forma significativa com as comunidades rurais, entender suas necessidades, incentivar a inovação e o empreendedorismo rural, desenvolver e implementar práticas agrícolas sustentáveis, adaptadas às condições locais. Por meio de uma formação humanizada, que valoriza

não apenas as habilidades técnicas, mas também a sensibilidade e empatia dos profissionais em relação às comunidades atendidas, preparando desta forma os estudantes a lidar com os desafios sociais, culturais e ambientais enfrentados pelas comunidades rurais.

Portanto, a criação do curso de Bacharelado em Agronomia é uma iniciativa justificada e alinhada com a necessidade de formar profissionais capacitados e engajados em promover o desenvolvimento rural e a sustentabilidade nas comunidades agrícolas dos assentamentos, preferencialmente, do estado do Ceará, e prioritariamente na região do Maciço de Baturité.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado. A gestão administrativa/financeira será realizada por uma fundação escolhida por processo licitatório interno por meio de contrato administrativo celebrado entre a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab) e a respectiva fundação que foi selecionada. O pagamento das despesas administrativas e operacionais à respectiva fundação será de 9,29% dos recursos totais aplicados no projeto, totalizando R\$ 473.872,37 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MESES CONTADOS A PARTIR DA LIBERAÇÃO FINANCEIRA PARA UNILAB.**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qde.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Curso de Bacharelado em Agronomia para 50 educandos	Unidade	1	5.574.969,11	5.574.969,11	12/2024	30/09/2029
Etapa 1	Planejamento, gestão e organização interna das equipes de trabalho, elaboração de editais, seleção, realização da semana pedagógica, organização dos educandos e educadores (as), matrícula inicial, realização do seminário de ambiência Acadêmica e integração dos módulos I e II.	Unidade	1	541.863,81	541.863,81	12/24	30/04/25
Etapa 2	Continuidade da execução do módulo II, organização pedagógica para ofertas dos módulos III a X integrando-os calendários acadêmicos a cada módulo, a oferta de disciplinas e os seus respectivos tempos com elaboração de materiais didáticos orientadores	Unidade	1	1.152.201,51	1.152.201,51	30/04/25	30/05/26
Etapa 3	Organização pedagógica dos processos avaliativos e de acompanhamento e avaliação do curso; integração de eventos relacionados ao desempenho dos educandos	Unidade	1	1.100.306,69	1.100.306,69	30/05/26	30/06/27
Etapa 4	Sistematização e acompanhamento de desempenho dos educandos (as) no curso, dos processos avaliativos e planejamento de módulos com realização do acompanhamento sistemático	Unidade	1	1.070.421,07	1.070.421,07	30/06/27	30/07/28
Etapa 5	Planejamento articulação de parcerias, organização docente, encaminhamento e realização dos procedimentos necessários à execução do estágio supervisionado e dos trabalhos de término do curso	Unidade	1	1.136.565,82	1.136.565,82	30/07/28	30/05/29
Etapa 6	Organização e planejamento para elaboração e defesa dos trabalhos de término de Curso e organização da colação de Grau	Unidade	1	573.610,21	573.610,21	30/05/29	30/09/29

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR GLOBAL (R\$):
Dezembro 2024	541.863,81
Abril 2025	1.152.201,51
Mai 2026	1.100.306,69
Junho 2027	1.070.421,07
Julho 2028	1.136.565,82
Mai 2029	573.610,21
<b>TOTAL</b>	<b>5.574.969,11</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA – 33.90.39	Não	5.101.096,74
OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA – 33.90.39	Sim	473.872,37

TOTAL	5.574.969,11
-------	--------------

12. PROPOSIÇÃO

**Roque Albuquerque do Nascimento**

Reitor

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB

13. APROVAÇÃO

*(assinado eletronicamente)*

**CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 23/12/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roque do Nascimento Albuquerque, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22805428** e o código CRC **CE359258**.